



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 053/2024 - CMAS, de 08 de agosto de 2024.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de proporcionar aos educadores e/ou cuidadores que atuam na alta complexidade, com criança e adolescentes em acolhimento institucionais e familiares, o processo de formação continuada através de educador -par, que tenha vivências nesta área de atuação e integração entre os serviços da Proteção Social Especial;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 07 de agosto de 2024;

R E S O L V E:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor de R\$4.630,00(quatro mil, seiscentos e trinta reais) mês, para contratação de um Educador Par, para dialogar com as unidades de acolhimentos infantis do município.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de agosto de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social